



**HORÁRIO DE TRABALHO - PROFESSOR**

Nome: Gustavo Leoni Bordin

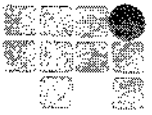
Lotação: IFPR - Campus Pitanga

Carga Horária Semanal: ( ) 20h ( ) 40h ( x ) Dedicção Exclusiva

Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
	7h20 – 8h05				Aula de Filosofia	Aula de Filosofia	
M a n h ã	8h05 – 9h	Pesquisa	Pesquisa		Aula de Filosofia	Aula de Sociologia	
	9h – 9h45	Pesquisa	Pesquisa		Aula de Filosofia	Aula de Filosofia	
	9h45 – 10h30	Pesquisa	Pesquisa		Aula de Sociologia	Aula de Sociologia	
	10h40 – 11h25	Pesquisa	Pesquisa		Aula de Filosofia	Aula de Filosofia	
	11h25 – 12h10	Pesquisa	Pesquisa		Aula de Filosofia	Aula de Sociologia	
Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
T a r d e	12h – 13h			COPE			
	13h – 14h	Pesquisa	Pesquisa	REUNIÃO	Manuten. de ensino		
	14h – 15h	Pesquisa	Pesquisa	Atendimento ao aluno	Projeto Música		
	15h – 16h	Pesquisa	Pesquisa	Atendimento ao aluno	Projeto Música		
	16h – 17h	Pesquisa	Pesquisa	Atendimento ao aluno	Projeto Música		
	17h – 18h	Pesquisa	Pesquisa				
Horário de Trabalho		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
N o i t e	18h – 19h			Manuten. de ensino		Atendimento ao aluno	
	19h – 20h			Manuten. de ensino		Aula de Metodologia	
	20h – 21h			Manuten. de ensino		Aula de Metodologia	
	21h - 22h						
	22h – 23h						

Pitanga, 09 de março de 2018

Assinatura Chefia imediata



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

## PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Gustavo Leoni Bordin	SIAPÉ: 2280126
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORARIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/02/2016

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º 9.849, de 26/10/99.

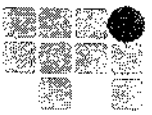
**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

## 2. ATIVIDADES DE ENSINO



Ministério da Educação

### 2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hr)	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Cooperativismo Integrado	Filosofia I – 1ªA	60h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Filosofia I – 1ªB	60h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Filosofia II – 2ªA	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Filosofia II – 2ªB	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Filosofia III	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Filosofia IV	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Sociologia II – 2ªA	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Sociologia II – 2ªB	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Sociologia III	30h		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Sociologia IV	30h		X
Graduação em Química	Metodologia de Pesquisa	34h	X	
Pós-graduação – Interdisciplinaridade e docência	Metodologia de Pesquisa	28h	X	
Pós-graduação – Interdisciplinaridade e docência	Discurso, Saber e Poder	28h	X	

### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e preparação de aulas.	Quarta-feira	2 horas	18h	20h00
Correção de trabalhos e avaliações.	Quarta-feira	1 hora	20h00	21h00

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Rua João Piegro, 1285 – Rebouças - CEP: 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

Correção de trabalhos e avaliações. Quinta-feira 1 hora 13h 14h00

### 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
Atendimento ao aluno	Quarta-feira	3h	14h00 - 17h00
Atendimento ao aluno	Sexta-feira	1h	18h00 - 19h00

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.003373/2016-71	O processo civilizatório sob a ótica da filosofia kantiana	16h	03/2020

#### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
----------	--------	------------------	-----------------------	-----------------------	--

### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO
COPE - Presidente	1h	INÍCIO 12h - TÉRMINO 13h

### 5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Releuças - CEP: 80.730-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Participação em reuniões de planejamento	Semanal	45m
Projeto de Ensino: IFPR Musical	Semanal	3h

#### 6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-----------	---------------

#### 7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	11h15
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	0
ATIVIDADE 4	1h
ATIVIDADE 5	3h45
ATIVIDADE 6	0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

Pitanga, 09 de março de 2018.

  
Gustavo Leoni Bordin  
Docente – SIAPE 2280126

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600